

Regulamento Interno 2025

- Educação Infantil
- Ensino Fundamental I
- Ensino Fundamental II
- Ensino Médio

Educação
é para
sempre

Sumário:

- Introdução	03
- Visão, Missão, Valores	03
- As três chaves da excelência	04
- Organograma – Gestores	05
- Proposta Pedagógica	06
- Informações Gerais	06
- Educação Infantil (Unidade 9 de Julho – Berçário a 5 anos)	11
- Educação Infantil (Unidade Chácara – 2 a 5 anos)	16
- Fundamental I (1º ao 5º ano)	21
- Fundamental II e Ensino Médio	25
- Programa BES (Bilingual Education System)	39
- Programa Integral	41

Introdução

Os pais e/ou responsáveis devem observar os itens a seguir, pois são importantes para que o aluno tenha uma trajetória tranquila no decorrer do ano letivo. Esses itens referem-se a assuntos gerais, uma vez que os particulares serão tratados em reuniões, em horários previamente estabelecidos. As primeiras informações são gerais e a partir da página 15 está dividido por segmento.

Visão, Missão e Valores

Visão

A visão do Colégio Prudente de Moraes é manter e consolidar o reconhecimento como escola de excelência em educação na cidade de Salto e ser referência regional como instituição de alto padrão educacional, conquistando por isso a liderança do mercado.

Missão

A missão do Colégio Prudente de Moraes é promover uma formação abrangente para todos os alunos, liderando, coordenando e apoiando as equipes, com definições de estratégias que promovam o trabalho interativo e garantam o alto desempenho de todos.

Valores

- Acolhimento.
- Segurança.
- Eficiência.
- Agilidade.
- Criatividade e Inovações.
- Responsabilidade Social e Cidadania.
- Transparência nas informações necessárias nas partes interessadas.
- Ética em todas as atividades e relacionamentos.
- Gestão por resultado.
- Sustentabilidade econômica, social e ambiental.
- Qualidade e melhoria contínua dos processos e serviços.
- Valorização das pessoas em todos seus aspectos.
- Alunos como razão da nossa existência.

- Visão Sistêmica.
- Educação centrada na aprendizagem.

As três chaves da excelência

ACOLHIMENTO

Todas as partes interessadas (alunos e seus pais, professores, funcionários, equipe gestora e mantenedores) deverão sentir-se acolhidos pela escola (ambiente acolhedor).

Todos deverão comportar-se com educação, mesmo em situações de conflito.

SEGURANÇA - GARANTIR A SUA PRÓPRIA SEGURANÇA E A DO OUTRO:

Todos devem tomar medidas para sempre colocar a segurança em primeiro lugar.

Todos devem praticar comportamentos seguros em tudo que fazem.

EFICIÊNCIA

Todos devem melhorar continuamente o seu trabalho para executar seu papel com eficiência/excelência para que esse trabalho faça diferença na vida dos alunos, dando a eles as condições necessárias para alcançarem os resultados esperados. Todos devem usar seu tempo e seus recursos com sabedoria. O trabalho de cada um deve surpreender. O trabalho de cada um deve ser um show.

Organograma - Gestores



Nilcimar Ap.
M. Veronezi

Diretora Geral
do Colégio



Daniela Gomes
de Araujo

Vice-diretora e Coordenadora
do Berçário, Infantil e Integral
(Unidade 9 de Julho)



Márcia Dall'Ara
Negri

Diretora e Coordenadora de
Educação Infantil e Integral
(Unidade Chácara)



Pamela C. Lima
Freitas

Coordenadora do 1º ao 5º ano
e Integral
(Unidade 9 de Julho)



Kátia Belchior
Orteiro (Katu)

Coordenadora do 6º ao 9º ano
e do Programa Bilingue (BES)



Carolina Nunes
Goldmann

Coordenadora do
Ensino Médio



Clovis Hiran
Fuentes Mauá Filho

Coordenador do
Ensino Médio



Deborah Fátima
Pires Coltro

Coordenadora do
Ensino Médio



Carlos José Miranda
de Souza Camargo

Consultor Pedagógico
do Programa Bilingue
(BES)



Luciana Isola

Assistente de Coordenação
da Educação Infantil
(Unidade Chácara)



Veridiana Bertolini
da Silva

Assistente de Coordenação
da Educação Infantil
(Unidade Chácara)



Fuveriane Grazie
Martins Rodrigues Silva

Assistente de Coordenação
do 1º ao 5º ano
(Unidade 9 de Julho)

Proposta Pedagógica

O mundo contemporâneo tem como uma das principais características a velocidade das mudanças induzidas pela produção de informações e desenvolvimento de novas tecnologias. O conhecimento está em constante reelaboração e aprender é uma preocupação que acompanhará o profissional por toda sua vida.

Por isso, além de proporcionar aos seus estudantes uma sólida base de conhecimentos, o colégio prepara o jovem para que possa, criticamente, assimilar novas informações e contextualizá-las em seu universo de experiências.

No Prudente cada aluno é visto como um ser de múltiplas dimensões. Aspectos sociais, intelectuais e afetivo-emocionais são determinantes no processo de aprendizagem. Esta concepção pressupõe mudanças radicais no papel do estudante, do professor e da escola. Nos cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Prudente, salas de aula são, na verdade, salas de aprendizagem, onde a vivência de cada indivíduo é reconhecida e valorizada. Ele buscará a construção de seu conhecimento e ao professor, cabe orientar esse processo.

No Ensino Médio, o Prudente oferece aos seus estudantes a formação e o preparo necessário para enfrentar os mais disputados vestibulares do País e, mais do que isso, possam ter o melhor desempenho no Ensino Superior e na profissão escolhida.

Os diretores, coordenadores e professores do colégio participam de cursos de atualização e estão em contato permanente com as mais bem-sucedidas experiências pedagógicas do país.

Fiel aos seus pressupostos pedagógicos, o Prudente consolidou-se como uma das escolas que oferece ensino de vanguarda e de qualidade aos seus estudantes, dentro dos novos parâmetros da sociedade moderna.

Informações Gerais

A escola possui como um de seus objetivos primordiais parceria com as famílias. Portanto, estamos abertos para sugestões, críticas que contribuam para o fortalecimento de uma escola de qualidade total, nossa grande meta.

A equipe dispõe seus e-mails para qualquer esclarecimento:

- Direção: nilcimar@colegioprudente.com.br
- Vice Direção e Coordenação Berçário e Infantil: daniela@colegioprudente.com.br
- Direção e Coordenação do Infantil (Unidade Chácara): marcia@colegioprudente.com.br
- Assistentes de Coordenação (Unidade Chácara):
 - profluciana@colegioprudente.com.br
 - profveridiana@colegioprudente.com.br
- Coordenação 1º ao 5º ano: pamela.freitas@colegioprudente.com.br

- Assistente de Coordenação 1º ao 5º ano: proffuveriane@colegioprudente.com.br
 - Assistente de Gestão 1º ao 5º ano: elisangela.paes@colegioprudente.com.br
 - Coordenação 6º ao 9º ano: katu@colegioprudente.com.br
 - Assistente de Gestão 6º ao 9º ano: paula.melo@colegioprudente.com.br
 - Auxiliar de Coordenação: felipe.jorand@colegioprudente.com.br
 - Programa Bilíngue (BES):
 - katu@colegioprudente.com.br
 - carlos@colegioprudente.com.br
 - Coordenação 1ª Série a 3ª Série do E.M.:
 - profcarol.goldmann@colegioprudente.com.br
 - deborah.coltro@colegioprudente.com.br
 - profhiran@colegioprudente.com.br
 - Assistente de Gestão E.M.: carolina.pansani@colegioprudente.com.br
 - Coordenação Integral (Educação Infantil – 9 de Julho): daniela@colegioprudente.com.br
 - Coordenação Integral (Educação Infantil – Chácara): marcia@colegioprudente.com.br
 - Coordenação Integral (1º ao 6º ano): pamela.freitas@colegioprudente.com.br
 - Secretária da direção: tatiana@colegioprudente.com.br
 - Assistente de Gestão Educação Infantil – 9 de julho: infantilnovedejulho@colegioprudente.com.br
- (Sandra)
- Auxiliar Administrativo (Unidade Chácara): unidadechacara@colegioprudente.com.br (Gláucia)
 - Tesouraria: angelica@colegioprudente.com.br
 - Financeiro: financeiro@colegioprudente.com.br (Valquíria)
 - Secretária: prudente@colegioprudente.com.br (Regina)
 - Secretária: elineia@colegioprudente.com.br

Redes Sociais

- Site do Colégio: www.colegioprudente.com.br
- Facebook: www.facebook.com/colegioprudente
- Instagram: www.instagram.com/colegioprudente
- Youtube TV Prudente: <https://www.youtube.com/tvprudente>
- LinkedIn: <https://www.linkedin.com/company/colegioprudente/>

Contatos por telefone:

(Unidade 9 de Julho): 4028-2304 / 4028-2770/ 4602-3010 / 4021-4378/ 4021-4375 / 4021-5957/
4028-5820

WhatsApp (Unidade 9 de Julho):

- Direção – (11) 97356-5216 Nilcimar
- Coordenação do Berçário e Educação Infantil – (11) 97629-9149 Daniela
- Berçário e Ed. Infantil – (11) 96477-1747 – Sandra
- Coordenação 1º ao 5º ano – (11) 97355-3066 Pamela
- Assistente de Coordenação 1º ao 5º ano – (11) 93090-4978 Fuveriane
- Assistente de Gestão 1º ao 5º ano – (11) 99955-6269 – Elisângela
- Coordenação 6º ao 9º ano – (11) 91279-0394 Katu
- Assistente de Gestão 6º ao 9º ano – (11) 95022-5644 – Paula Melo
- Coordenação Ensino Médio – (11) 97029-7873 Carolina Goldmann
- Assistente de Gestão do Ensino Médio – (11) 91265-0799 – Carolina Pansani
- Recepção – (11) 97285-0806
- Emergências Médicas – (11) 91198-9008 – Fernanda
- Financeiro/comprovantes – (11) 96913-3801 – Angélica

Chácara:

- Unidade Chácara - (11) 4602-5678
- WhatsApp (Unidade Chácara): (11) 96417-0648
- Direção e Coordenação da Educação Infantil – (11) 93766-7129 Márcia

➤ Outras formas de contatos com a escola

- Circulares informativos – O Colégio utiliza-se de sistema de circulares por e-mail, WhatsApp e Tesis para dar informações gerais aos pais. Portanto, os responsáveis devem manter seus e-mails e números de telefone atualizados e dar retorno sempre que necessário.
- O site, o Facebook, o Instagram e LinkedIn do Colégio são atualizados frequentemente com atividades e circulares informativos. Fique atento!
- Havendo necessidade de um atendimento, tanto os pais como o Colégio solicitarão reunião individual, mediante agendamento prévio com os professores, a Coordenação e a Direção.

Telefone, Internet e Celulares

Orientem seus filhos para consultarem as agendas e a sala de aula virtual (Classroom e Canvas) diariamente, evitando esquecimentos e uso desnecessário do telefone. Em casos especiais, a escola fará a comunicação por telefone às famílias dos alunos.

Endereços e telefones dos alunos e professores do Colégio são de uso exclusivo da secretaria, e poderão ser cedidos apenas mediante prévia autorização das respectivas famílias e professores. O Colégio recomenda aos alunos e responsáveis ficarem atentos ao uso indevido da Internet, Messenger, Facebook, Twitter, Instagram, WhatsApp, e-mails, mensagens de celular, bem como fotos, que possam causar ofensas morais a outros.

É proibido o uso do celular e demais aparelhos eletrônicos nas dependências do Colégio

Sistema NUTREBEM (Alimentação)

A recarga de saldo pode ser feita tanto no aplicativo através de PIX, boleto bancário ou cartão de crédito, com depósito mínimo de R\$40,00 ou na recepção do colégio, sem limite mínimo, somente em espécie;

Cabe aos pais acompanhar o saldo disponível por meio do aplicativo;

Não é possível a venda de produtos na cantina e almoço sem saldo no aplicativo;

É de responsabilidade dos pais restringir a compra de alimentos na cantina por meio do aplicativo;

Quando a recarga é feita por meio do aplicativo há uma taxa de 9% cobrada sobre o valor da recarga. Não há cobrança de taxa para recargas efetuadas na recepção do Colégio.

Obs: O sistema NUTREBEM é de débito e não de crédito.

Saiba mais em: <https://youtu.be/ugso0GFXhxU>

Objetos de Valor

Todo e qualquer objeto de valor (dinheiro, joias, relógios etc.), aparelhos eletrônicos e aparelhos ortodônticos serão de inteira responsabilidade dos alunos. Desse modo, não nos responsabilizamos pelas perdas ou pelos danos.

Solicitação de documentos junto à Secretaria Pedagógica do Colégio:

Documento	Prazo de entrega	Custo
Declaração de Matrícula	3 dias úteis	Sem custo
Declaração de frequência/participação (aulas/atividades)	3 dias úteis	Sem custo
Histórico escolar para transferência	30 dias	Sem custo
2ª via do histórico escolar	30 dias	R\$100,00
2ª via do certificado de conclusão de curso	30 dias	R\$100,00

Uniforme (É DE USO OBRIGATÓRIO)

- O uso do uniforme diariamente é obrigatório - Essa prática é necessária, pois indica que o aluno faz parte de uma comunidade escolar contribuindo para a sua segurança.

- Especificações

1 – Uniformes do Colégio – com logo ou sem:

- Calça de moletom azul marinho;
- Calça legging e bailarina azul marinho;
- Bermuda de moletom ou coton azul marinho – não será permitido o uso de shorts;
- Camiseta azul marinho ou branca (regata, longa ou meia manga);
- Blusa ou casaco de moletom azul marinho.

2 – Uniformes para aula de laboratório de uso obrigatório, por medida de segurança:

- Calçado fechado;
- Calça comprida;
- Jaleco (avental) branco de manga comprida.
- O uniforme deverá ter o nome do aluno marcado de forma legível, a fim de evitar perdas e trocas.
- O uniforme é azul marinho e não preto.
- Não é permitido o uso de chinelos ou calçados similares.
- Aluno com crocs não poderá participar de atividades esportivas durante o intervalo.
- Em dias de muito frio, os alunos poderão usar outro casaco desde que azul marinho.
- Nos dias de Educação Física é obrigatório que o aluno compareça usando bermuda e camiseta do uniforme escolar, meia e tênis adequados à prática do esporte. O aluno que não estiver trajado adequadamente não participará da aula prática. Os cabelos compridos devem estar presos.

Importante: Os pais precisam supervisionar se o(a) filho(a) está vindo de uniforme antes de trazê-lo para o Colégio. Alunos sem uniforme ficarão na biblioteca.

Caso o aluno não venha uniformizado, os pais ou responsáveis poderão trazer o uniforme para o colégio. O aluno aguardará na biblioteca até que se troque. É necessário que o aluno cumpra com a regra estabelecida (É obrigatório o uso diário do uniforme)

O Colégio não se responsabiliza por uniformes perdidos.

▪ Berçário e Ed. Infantil

UNIDADE 9 DE JULHO



1. Do Regime de Funcionamento e Horários dos Alunos

- O horário de entrada da Ed. Infantil período da manhã às 7h30min e período da tarde às 13h. Cabe ao responsável aguardar juntamente com a criança para que um funcionário responsável a encaminhe a sua turma. A partir desse momento, apenas o aluno deverá adentrar à escola.
- As atividades do período da manhã têm início às 7h30min e término às 12h e no período da tarde têm início às 13h e término às 17h30min. Aguardar os funcionários responsáveis iniciarem a saída das crianças. A professora permanece com os alunos do período da manhã até às 12h e 17h30min no período da tarde, após este horário o aluno ficará sob a responsabilidade da auxiliar de sala até às 12h20min ou 17h50min. Após esses horários não temos funcionário disponível para se responsabilizar pelo aluno(a).
- Horário de entrada e saída do Berçário deve respeitar o período contratado.
- Atrasos na entrada ou a retirada antecipada dos alunos ocasiona transtorno à rotina das aulas e faz com que o aluno(a) perca atividades importantes. Caso necessite retirar o(a) aluno(a) mais cedo, entre em contato com a recepção da Unidade pelo número de telefone 4028-2770 ou WhatsApp (11) 96417-0648.
- É preciso comunicar ao Colégio (por agenda, ou WhatsApp) a autorização para que a criança possa ir embora com outras pessoas que não sejam os responsáveis. É necessário combinar previamente!
- A entrada antes das 12h45min ocasiona transtornos à rotina escolar.
- No horário da saída, a retirada do aluno do recinto escolar, precisa ser rápida em virtude da fluência do trânsito.

2. Do Atendimento aos Pais

O atendimento aos pais pela professora, acontecerá apenas em horário previamente marcado com a Coordenação. Nossas professoras durante o horário das aulas são responsáveis pelas crianças e não estão autorizadas a deixar a supervisão da sala e atendê-los durante esse período, exceto em caso de urgência, desde que solicitado junto à Coordenação e agendados. Os recados poderão ser dados à Daniela/Sandra ou via agenda / WhatsApp. Recados ou conversas rápidas na porta ao entregar ou retirar o(a) filho(a) causam transtorno à rotina escolar.

Os pais poderão ser convocados, em caso de necessidade, a comparecerem à escola para encontro com a Professora, Coordenação ou Direção. Da mesma forma a solicitação pode partir dos pais para agendamento com a Coordenação ou Direção.

3. Dos Uniformes:

As crianças deverão frequentar a escola sempre uniformizadas, exceto Berçário e Maternal (opcional). Os uniformes deverão ter o nome do aluno marcado de forma legível, a fim de que os mesmos não sejam trocados ou extraviados.

Os alunos deverão trazer à escola troca de roupa para emergência (se possível, peças dos uniformes ou azul marinho e camiseta branca). Para os alunos do Berçário e Maternal a troca de roupa deve ser enviada diariamente.

Solicitamos muita atenção dos responsáveis com relação à vinda da criança à escola diariamente uniformizada. Essa exigência é necessária, pois o uniforme indica que o aluno faz parte de uma comunidade escolar e contribui para a sua segurança.

- Do infantil – shorts de tã, bermuda, calça de moletom do Colégio, saia feminina do uniforme, agasalho e camiseta do colégio. Calçados: tênis ou sandálias.
- Não é permitido o uso de chinelos ou “Crocs”.
- Em dias de muito frio, os alunos poderão usar outro casaco desde que azul marinho.
- O uso do uniforme completo é obrigatório e de uso diário para os alunos de todos os segmentos.

4. Medicação

O colégio medicará o aluno mediante receituário médico ou registro na agenda, com especificações detalhadas.

Caso o aluno apresente qualquer sintoma que necessite de medicação durante a aula, o colégio entrará em contato com a família e, se for preciso medicar, só será feito mediante e-mail – infantilnovedejulho@colegioprudente.com.br ou WhatsApp do Colégio (11) 96477-1747, enviado pelos responsáveis, especificando o nome e a dosagem da medicação.

É obrigatório a família providenciar e deixar na escola, um receituário prescrito pelo médico responsável pela criança contendo: o nome da medicação, a dosagem e a partir de qual temperatura o aluno pode ser medicado, pois caso o mesmo apresente um quadro de febre e a escola não consiga contato com os responsáveis, essa criança precisa ser medicada para evitar maiores complicações. Lembrando que no Colégio temos somente medicamentos para dor e febre: Dipirona e Paracetamol.

Crianças doentes, com febre ou doença infecto contagiosas não podem frequentar a escola.

- Alunos alérgicos necessitam apresentar carta do médico responsável com as orientações a serem seguidas e agendar um horário com nossa Nutricionista.

5. Da Merenda Escolar

O lanche faz parte da rotina da escola, portanto é interessante que seu(sua) filho(a) participe. Alimentar-se na escola envolve uma soma de aspectos que estão inseridos no processo de aprendizagem, contemplando essencialmente a relação social.

A escola oferecerá o lanche mediante cardápio enviado pelo WhatsApp (11) 96477-1747 e aplicativo TESIS sob a orientação da nutricionista Renata Ventura Dalseno CRN3 – 10276.

O lanche será oferecido à criança da seguinte maneira: Maternal, Infantil 2 e 3 - dois momentos de lanche no período de aula, Infantil 4 e 5 - um momento de lanche no período de aula.

As crianças não devem trazer para a escola: balas, chicletes, chocolates e refrigerantes.

6. Dos Aniversários

As crianças que desejarem, poderão comemorar o seu aniversário na escola, sem distribuição de convites e sem trocas de presentes. Agendar com uma semana de antecedência com a Coordenação, via agenda ou WhatsApp.

Para as crianças do Infantil 2 ao 5, a família deverá agendar a data na recepção com antecedência e providenciar um bolo, o mais simples possível, com pouco recheio e cobertura, velinha, colheres e guardanapos suficientes para a turma do seu(sua) filho(a). Não será permitida a decoração da sala, nem a troca de roupa do(a) aniversariante. A família deverá informar-se sobre a quantidade necessária para as crianças do grupo e também sobre crianças alérgicas/intolerantes.

Os aniversários na escola ocorrem durante o horário de lanche dos alunos, sem a participação de familiares.

Caso a família queira entregar lembrancinhas, deverá lembrar-se de respeitar a idade das crianças e não serão permitidos doces.

Quando a comemoração de aniversários for fora da escola, sendo o convite entregue via-escola, todas as crianças do grupo devem ser convidadas. Caso a família queira convidar apenas algumas crianças, o convite deverá ser entregue em particular para cada convidado, fora do ambiente escolar.

7. Das Proibições

Com a finalidade de proteger o bem-estar das crianças e o bom funcionamento da escola, fica proibido:

- a) A permanência dos pais após o início das aulas.
- b) Falar com as professoras em horário de aula, conforme orientado acima. Os recados deverão ser transmitidos via agenda do aluno.
- c) Trazer brinquedos de casa para a escola.

8. Da Colaboração dos Pais

A colaboração efetiva e contínua dos pais é fundamental para a obtenção dos objetivos educacionais:

- a) Comparecer às reuniões convocadas pela escola;
- b) Comparecer à escola, a pedido da professora;
- c) Participar do período de adaptação;
- d) Comparecer à escola por iniciativa própria, para tratar de uma situação particular da criança. Nesse caso, os pais deverão procurar a Direção e/ou Coordenação;
- e) Prestigiar as festas e eventos promovidos pela escola;
- f) Identificar roupas, brinquedos ou objetos enviados à escola, evitando extravios ou trocas, facilitando o trabalho interno;
- g) Afixar na agenda da criança, toda informação que julgar necessária em caso de remédios, anotar sempre a hora e dosagem dos mesmos;
- h) Atualizar sempre a ficha individual da criança (endereço, telefone, etc.);
- i) Avisar com antecedência, por medida de segurança, quando ocorrer mudança da pessoa encarregada de buscar o(a) aluno(a);
- j) Esperar que a Coordenadora ou o funcionário responsável faça a saída do(a) seu(sua) filho(a).

9. Outras Observações

- A falta de material solicitado pelas professoras dificulta a dinâmica das aulas;
- Nas aulas de Movimento (Educação Física), solicitamos o uso de tênis por medida de segurança. Meninas sempre com os cabelos presos;
- A vinda de muitos objetos não solicitados (anéis, batons, pulseiras, colares, carrinhos, moedas e brinquedos) dificulta o controle da professora.
- Piolhos - olhar sempre a cabeça da criança.
- Não enviar a criança de chinelo ou "Crocs" para a escola, pois aumenta o risco de quedas.
- As famílias das crianças do Berçário e Maternal (meio período) devem manter na mochila diariamente uma toalha de banho para as emergências.
- Para as crianças do Berçário e Maternal (Período Integral) devem enviar toda segunda-feira: toalha de banho e cobertor. Esses itens serão devolvidos na sexta-feira para a higienização dos mesmos.
- As chupetas devem ser enviadas na mochila guardadas em porta chupeta identificado. Se a família preferir poderá manter na caixa organizadora da criança um porta-chupeta com chupeta para os momentos de descanso, com o intuito de evitar esquecimentos.

A escola possui como um de seus objetivos primordiais o trabalho de parceria com as famílias. Portanto, estamos abertos para sugestões, críticas que contribuam para o fortalecimento de uma escola de qualidade total – nossa grande meta.

➤ Entrada e saída fora do horário normal

Serão autorizadas apenas pela coordenação desde que, o responsável pelo aluno solicite POR ESCRITO, podendo ser via WhatsApp. Tal procedimento visa NÃO ATRAPALHAR A ROTINA ESCOLAR. O acesso, nesse caso, será feito somente pela Portaria 1 (9 de Julho).

Atrasos – Haverá uma tolerância de 10 minutos para o aluno que eventualmente se atrasar. Após esse tempo, a entrada só será permitida mediante autorização da coordenação, requisitada e justificada pelos pais, conforme item anterior.

Saída durante o período de aula – Os alunos do INFANTIL que precisarem sair durante o período de aula serão autorizados mediante comunicado, por escrito, dos responsáveis.

➤ Dispensa de Alunos

Quando necessário, pedimos que os pais façam a solicitação por escrito na agenda ou por WhatsApp do Colégio (válido para os alunos de todas as séries).

A dispensa só será feita pela direção ou coordenação. Pedimos que somente retirem seus filhos por compromissos inevitáveis.

Dispensa das aulas de Movimento (Educação Física) só serão permitidas mediante apresentação de atestado médico.

• Orientações sobre a embarque e desembarque dos alunos:

1. A entrada dos alunos será realizada exclusivamente pela Portaria 1 (Rua Nove de Julho), entrando pelo portão lateral e saindo pelo portão central.
2. Identificação do responsável: Apenas as pessoas previamente autorizadas, e que estejam com identificação, poderão retirar as crianças. Caso haja alguma alteração, como a troca de responsável para o horário de saída, solicitamos que nos comuniquem com antecedência.
3. Evitar permanência prolongada: Pedimos a colaboração para que a permanência dos responsáveis no estacionamento da escola seja breve, evitando aglomerações e garantindo a fluidez nas entradas e saídas.
4. Solicitamos que as mochilas dos alunos tenham fácil acesso, não deixar no porta-malas do veículo, para facilitar o embarque e desembarque das crianças.
5. Haverá colaboradores responsáveis pela recepção dos alunos.
6. Não é permitida a visita de animais na escola, fator que coloca a segurança das crianças em risco. Solicitamos, então, que os animais permaneçam em casa ou no carro.

Especificações

➤ Telefone, Internet e Celulares

Endereços e telefones dos alunos e professores do Colégio são de uso exclusivo da secretaria, e poderão ser cedidos apenas mediante prévia autorização das respectivas famílias e professores.

▪ Educação Infantil

(Unidade Chácara) - (2 a 5 anos)



1. Do Regime de Funcionamento e Horários dos Alunos

- O horário de entrada da Ed. Infantil: período da manhã às 7h30min e período da tarde às 13h. Cabe ao responsável aguardar, juntamente com a criança, para que um funcionário responsável a encaminhe a sua turma. A partir desse momento, apenas o aluno deverá adentrar à escola.
- As atividades do período da manhã têm início às 7h30min e término às 12h e no período da tarde têm início às 13h e término às 17h30min. Aguardar os funcionários responsáveis iniciarem a saída das crianças. A professora permanece com os alunos do período da manhã até às 12h e 17h30min no período da tarde, após este horário o aluno ficará sob a responsabilidade da auxiliar de sala até às 12h20min ou 17h50min, após esses horários não temos funcionário disponível para se responsabilizar pelo aluno (a).
- Atrasos na entrada ou a retirada antecipada dos alunos ocasiona transtorno à rotina das aulas e faz com que o aluno (a) perca atividades importantes. Caso necessite retirar o(a) aluno(a) mais cedo, entre em contato com a recepção da Unidade pelo número de telefone 4602-5678/WhatsApp (11) 96417-0648.
- É preciso comunicar ao Colégio (por agenda ou WhatsApp) a autorização para que criança possa ir embora com outras pessoas que não sejam os responsáveis. É necessário combinar previamente!
- A entrada antes das 12h45min ocasiona transtornos à rotina escolar.
- No horário da saída a retirada do aluno do recinto escolar precisa ser rápida em virtude da fluência do trânsito.

2. Do Atendimento aos Pais

O atendimento aos pais pela professora, deverá acontecer apenas em horário previamente marcado com a Coordenação. Nossas professoras durante o horário das aulas são responsáveis pelas crianças e não estão autorizadas a deixar a supervisão da sala e atendê-los durante esse período, exceto em caso de urgência, desde que solicitado junto à Coordenação e agendados. Os recados poderão ser dados à Marcia, Glaucia ou via agenda / WhatsApp.

Recados ou conversas rápidas na porta ao entregar ou retirar o (a) filho (a) causam transtorno à rotina escolar.

Os pais poderão ser convocados, em caso de necessidade, a comparecerem à escola para encontro com a Professora, Coordenação ou Direção. Da mesma forma a solicitação pode partir dos pais para agendamento com a Coordenação ou Direção.

3. Dos Uniformes:

As crianças deverão frequentar a escola sempre uniformizadas. Os uniformes deverão ter o nome do aluno marcado de forma legível, a fim de que os mesmos não sejam trocados ou extraviados.

Os alunos deverão trazer à escola troca de roupa para emergência (se possível, peças dos uniformes ou azul marinho e camiseta branca).

Solicitamos muita atenção dos senhores Pais com relação à vinda da criança à escola, diariamente uniformizada. Essa exigência é necessária, pois o uniforme indica que o aluno faz parte de uma comunidade escolar e contribui para a sua segurança.

- Do infantil – shorts de tacetel, bermuda, calça de moletom do Colégio, saia feminina do uniforme, agasalho e camiseta do colégio. Calçados: tênis ou sandálias.
- Não é permitido o uso de chinelos ou “Crocs”.
- Em dias de muito frio, os alunos poderão usar outro casaco desde que azul marinho.
- O uso do uniforme completo é obrigatório e de uso diário para os alunos de todos os segmentos.

4. Medicação

O colégio medicará o aluno mediante receituário médico ou registro na agenda, com especificações detalhadas.

Caso o aluno apresente qualquer sintoma que necessite de medicação durante a aula, o colégio entrará em contato com a família e, se for preciso medicar, só será feito mediante e-mail – unidadechacara@colegioprudente.com.br ou WhatsApp do Colégio (11) 96417-0648, enviado pelos responsáveis, especificando o nome e a dosagem da medicação.

É obrigatório a família providenciar e deixar na escola, um receituário prescrito pelo médico responsável pela criança contendo: o nome da medicação, a dosagem e a partir de qual temperatura o aluno pode ser medicado, pois caso o mesmo apresente um quadro de febre e a escola não consiga contato com os responsáveis, essa criança precisa ser medicada para evitar maiores complicações. Lembrando que no Colégio temos somente medicamentos para dor e febre: Dipirona e Paracetamol.

Crianças doentes, com febre ou doença infecto contagiosas não podem frequentar a escola. Alunos alérgicos necessitam apresentar carta do médico responsável com as orientações a serem seguidas.

5. Da Merenda Escolar

O lanche faz parte da rotina da escola; portanto é interessante que seu(sua) filho(a) participe.

Alimentar-se na escola envolve uma soma de aspectos que estão inseridos no processo de aprendizagem, contemplando essencialmente a relação social.

A escola oferecerá o lanche mediante cardápio enviado pelo WhatsApp (11) 96477-1747 e aplicativo TESIS sob a orientação da nutricionista Renata Ventura Dalseno CRN3 – 10276.

O lanche será oferecido à criança da seguinte maneira: Maternal, Infantil 2 e 3 - dois momentos de lanche no período de aula, Infantil 4 e 5 - um momento de lanche no período de aula.

As crianças não devem trazer para a escola: balas, chicletes, chocolates e refrigerantes.

6. Dos Aniversários

As crianças que desejarem, poderão comemorar o seu aniversário na escola, sem distribuição de convites e sem trocas de presentes. Agendar com uma semana de antecedência com a Coordenação, via agenda ou WhatsApp.

A família deverá agendar a data na recepção com antecedência e providenciar um bolo, o mais simples possível, com pouco recheio e cobertura; velinha; colheres e guardanapos suficientes para a turma do seu(sua) filho(a). Não será permitida a decoração da sala, nem a troca de roupa do(a) aniversariante. A família deverá informar-se sobre a quantidade necessária para as crianças do grupo e também sobre crianças alérgicas/intolerantes.

Os aniversários na escola ocorrem durante o horário de lanche dos alunos, sem a participação de familiares.

Caso a família queira entregar lembrancinhas, deverá lembrar-se de respeitar a idade das crianças e não serão permitidos doces.

Quando a comemoração de aniversários for fora da escola, sendo o convite entregue via-escola, todas as crianças do grupo devem ser convidadas. Caso a família queira convidar apenas algumas crianças, o convite deverá ser entregue em particular para cada convidado, fora do ambiente escolar.

7. Das Proibições

Com a finalidade de proteger o bem-estar das crianças e o bom funcionamento da escola, fica proibido:

- a) A permanência dos pais após o início das aulas;
- b) Falar com as professoras em horário de aula, conforme orientado acima. Os recados deverão ser dados à pessoa que estiver recebendo as crianças ou pela agenda;
- c) Trazer brinquedos de casa para a escola.

8. Da Colaboração dos Pais

A colaboração efetiva e contínua dos pais é fundamental para a obtenção dos objetivos educacionais:

- a) Comparecer às reuniões convocadas pela escola;
- b) Comparecer à escola, a pedido da professora;
- c) Participar do período de adaptação;

- d) Comparecer à escola por iniciativa própria, para tratar de uma situação particular da criança. Nesse caso, os pais deverão procurar a Direção e/ou Coordenação;
- e) Prestigiar as festas e eventos promovidos pela escola;
- f) Marcar as roupas e objetos enviados à escola, evitando extravios ou trocas, facilitando o trabalho interno.
- g) Afixar na agenda da criança, toda informação que julgar necessária em caso de remédios, anotar sempre a hora e dosagem dos mesmos;
- h) Atualizar sempre a ficha individual da criança (endereço, telefone, etc.);
- i) Avisar com antecedência, por medida de segurança, quando ocorrer mudança da pessoa encarregada de buscar o (a) aluno (a);
- j) Esperar que a Coordenadora ou o funcionário responsável faça a saída do (a) seu (sua) filho(a).

9. Outras Observações

A falta de material solicitado pelas professoras dificulta a dinâmica das aulas;

- Nas aulas de Movimento (Educação Física), solicitamos o uso de tênis por medida de segurança. Meninas sempre com os cabelos presos;
- A vinda de muitos objetos não solicitados (anéis, batons, pulseiras, colares, carrinhos, moedas e brinquedos) dificulta o controle da professora.
- Piolhos - olhar sempre a cabeça da criança.
- Não enviar a criança de chinelo ou "Crocs" para a escola, pois aumenta o risco de quedas.

A escola possui como um de seus objetivos primordiais o trabalho de parceria com as famílias. Portanto, estamos abertos para sugestões, críticas que contribuam para o fortalecimento de uma escola de qualidade total – nossa grande meta.

➤ Entrada e saída fora do horário normal

Serão autorizadas apenas pela coordenação desde que, o responsável pelo aluno solicite POR ESCRITO, podendo ser via WhatsApp. Tal procedimento visa NÃO ATRAPALHAR A AULA.

Atrasos – Haverá uma tolerância de 10 minutos para o aluno que eventualmente se atrasar. Após esse tempo, a entrada só será permitida mediante autorização da coordenação, requisitada e justificada pelos pais, conforme item anterior.

Saída durante o período de aula – Os alunos do INFANTIL que precisarem sair durante o período de aula serão autorizados mediante comunicado dos responsáveis.

➤ Dispensa de Alunos

Quando necessário, pedimos que os pais façam a solicitação por escrito na agenda ou por WhatsApp do Colégio (válido para os alunos de todas as séries).

A dispensa só será feita pela direção ou coordenação. Pedimos que somente retirem seus filhos por compromissos inevitáveis.

Dispensa das aulas de Movimento (Educação Física) só serão permitidas mediante apresentação de atestado médico.

Observações importantes sobre a entrada e saída no que se diz respeito a segurança no Trânsito

1. Tenham cuidado ao estacionar ou sair das imediações da escola;
2. Não deixem crianças esperando no carro;
3. Não façam a criança descer do carro no meio da rua e nem a esperem sem estacionar devidamente;
4. Não parem no meio da rua;
5. Use a entrada e a saída estipulada para seu filho, essa medida foi tomada pensando na melhoria do trânsito e na segurança dos alunos;
6. Não é permitida a visita de animais na escola, fator que coloca a segurança das crianças em risco. Solicitamos, então, que os animais permaneçam em casa ou no carro.

➤ Segurança

1. Todas as pessoas que eventualmente possam vir buscar os alunos menores deverão ser previamente apresentadas pelos pais à direção ou coordenação. Não autorizamos a saída caso seja solicitada via telefone.
2. Aos pais que vêm buscar os filhos com condução própria, pedimos que os retirem no portão, evitando parar no meio da rua.

➤ Uniforme

- Do infantil– shorts de tãtãl, bermuda, calça de moletom do Colégio, saia feminina do uniforme, agasalho e camiseta do colégio. Calçados: tênis ou sandálias.
- As crianças deverão frequentar à escola sempre uniformizadas. Os uniformes deverão ter o nome do aluno marcado de forma legível, a fim de evitar perdas e trocas.
- Todas as peças do uniforme deverão ter o nome do aluno, pois não nos responsabilizamos por danos ou perdas.
- Contamos com a atenção dos senhores Pais com relação à vinda da criança à escola diariamente uniformizada. Essa prática é necessária, pois o uniforme indica que o aluno faz parte de uma comunidade escolar contribuindo para a sua segurança.
- Não é permitido o uso de chinelos.
- Em dias de muito frio, os alunos poderão usar outro casaco desde que azul marinho.
- Nos dias de Educação Física é obrigatório que o aluno compareça usando bermuda e camiseta do uniforme escolar, meia e tênis adequados à prática do esporte. As meninas devem usar cabelos presos.
- O uso do uniforme completo é obrigatório e de uso diário para os alunos de todos os segmentos.

Especificações

➤ Telefone, Internet e Celulares

Endereços e telefones dos alunos e professores do Colégio são de uso exclusivo da secretaria, e poderão ser cedidos apenas mediante prévia autorização das respectivas famílias e professores.

• Fundamental I - 1º a 5º ano



1 – Entrada e Saída

Período da manhã – 1º ao 5º ano - 7h30min às 12h10min.

Período da tarde – 1º ao 5º ano - 13h às 17h40min

Informamos que após às 18h, o colégio não dispõe de funcionários para supervisionar os alunos.

Atrasos na entrada ou a retirada antecipada dos alunos ocasiona transtorno à rotina das aulas e faz com que o aluno(a) perca atividades importantes. Caso necessite retirar o aluno(a) mais cedo, anote na agenda ou envie via WhatsApp. Dirija-se a recepção e aguarde para que algum responsável da escola chame seu filho(a) em sala de aula.

Obs. A tolerância de 10 min para atrasos na entrada é uma exceção e não uma regra. A entrada de alunos atrasados só será permitida mediante autorização da coordenação.

- No horário da saída, a retirada do aluno do recinto escolar precisa ser rápida em virtude da fluência do trânsito. Caso permaneça mais de 5 minutos no ambiente escolar, estacione no espaço reservado na Portaria 1.
- No horário da entrada, dirija seu filho para o local indicado.
- O aluno deve entrar sem a companhia dos pais e deve se dirigir diretamente para a sala de aula.

Os alunos do 1º ao 5º ano que precisarem sair durante o período de aula, serão autorizados mediante assinatura do responsável, no livro que fica na recepção do colégio.

Dispensa das aulas de Educação Física só serão permitidas mediante apresentação de atestado médico, porém o aluno deverá assistir as aulas e realizar compensação de conteúdo mediante trabalhos estipulados pelos professores.

- Orientações sobre o embarque e desembarque dos alunos:

7. A entrada dos alunos será realizada pelas Portaria 1 (Av. 9 de Julho) e Portaria 2 (Rua Manoel de Nóbrega), seguindo a sinalização e orientações já enviadas.

8. Identificação do responsável: Apenas as pessoas previamente autorizadas, e que estejam com identificação, poderão retirar as crianças. Caso haja alguma alteração, como a troca de responsável para o horário de saída, solicitamos que nos comuniquem com antecedência.

9. Evitar permanência prolongada: Pedimos a colaboração para que a permanência dos responsáveis no estacionamento da escola seja breve, evitando aglomerações e garantindo a fluidez nas entradas e saídas.
10. Solicitamos que as mochilas dos alunos tenham fácil acesso, não deixar no porta-malas do veículo, para facilitar o embarque e desembarque das crianças.
11. Haverá colaboradores responsáveis pela recepção dos alunos.
12. Não é permitida a visita de animais na escola, fator que coloca a segurança das crianças em risco. Solicitamos, então, que os animais permaneçam em casa ou no carro.

2 - Do atendimento aos pais

O atendimento aos pais pela professora da classe, deverá apenas acontecer em horário previamente marcado com a coordenação.

- Durante o horário das aulas, as professoras são responsáveis pelas crianças e não estão autorizadas a deixar a supervisão da sala, exceto em caso de urgência, desde que solicitado junto à coordenação. Os recados poderão ser dados via agenda ou via WhatsApp do Colégio (11) 99955-6269 (Elisângela).

- Recados ou conversas rápidas na porta ao entregar ou retirar o(a) filho(a) causam transtorno à rotina escolar.

Os pais poderão ser convocados, em caso de necessidade, a comparecer à escola para encontro com a professora, coordenação ou direção. Da mesma forma a solicitação pode partir dos pais para agendamento com a coordenação ou direção, nesse caso, entre em contato com o Colégio por meio de nosso WhatsApp e solicite o agendamento.

3 - Segurança

1. Todas as pessoas que eventualmente possam vir buscar os alunos menores deverão ser previamente apresentadas pelos pais à direção ou coordenação.
2. Só liberaremos os alunos para pessoas que não sejam os pais, quando anotado na agenda ou pelo WhatsApp (11) 99955-6269 (Elisângela).
3. Não liberaremos alunos quando a autorização for feita por chamada telefônica.

4 - Dos aniversários

- As crianças que desejarem, poderão comemorar o seu aniversário na escola, sem distribuição de convites e sem trocas de presentes. Agendar com uma semana de antecedência via agenda, ou pelo WhatsApp do colégio (11) 99955-6269 (Elisângela).
- A família enviará ao colégio os itens de alimentação a sua escolha, como bolo, salgados, bebidas e itens descartáveis condizentes com a alimentação enviada. Não será permitida a decoração da sala, nem a troca de roupa do(a) aniversariante. A família deverá informar-se sobre a quantidade necessária para as crianças do grupo e também sobre crianças alérgicas/intolerantes junto à Elisângela por meio do WhatsApp.

- Os aniversários no Colégio ocorrem durante o horário de lanche dos alunos, sem a participação de familiares. Não será permitida a participação de alunos (amigos ou irmãos) que não sejam da mesma turma.
- Quanto à comemoração de aniversários fora da escola, sendo o convite entregue via-escola, solicitamos que todas as crianças do grupo o recebam. Caso a família queira convidar apenas algumas crianças, o convite deverá ser entregue em particular para cada convidado, fora do ambiente escolar.

5 - Mochila e material escolar

Todo aluno é responsável pelo seu material escolar. Orientamos que os alunos cuidem de suas mochilas quando no pátio ou em qualquer outra dependência da escola. As mochilas e as lancheiras devem ser identificadas com o nome do aluno e série em local visível e de fácil acesso.

Os itens que o aluno deve trazer diariamente na mochila constam na lista de materiais. Pedimos aos pais o cuidado de verificar semanalmente a organização da mochila, retirando objetos que não são utilizados em nossa rotina e repondo materiais escolares, quando necessário.

O aluno deverá portar diariamente garrafinha de água na mochila, identificada com o nome e série. A garrafinha poderá ser reabastecida na escola, quando necessário.

6 - Agenda escolar

A agenda é de uso obrigatório para todos os alunos de 1º ao 5º ano. Será o veículo de comunicação entre escola e família, e esta deverá ser verificada diariamente.

Nela existe um espaço reservado para anotações de tarefas, pesquisas e para o intercâmbio entre pais e escola no que se refere à comunicação de doenças, atrasos, saídas dos alunos antes do término do período, autorização para saída com outra pessoa ou qualquer outro recado. Os 1ºs e 2ºs anos fazem uso de um caderno brochura para substituir a agenda.

7 - Lição de casa

A lição de casa é necessária para desenvolver a autonomia, responsabilidade, perseverança e autoconfiança da criança. Exceto em casos especiais como pesquisas ou atividades específicas, que terão um prazo determinado pela professora para serem entregues, a tarefa deverá ser feita sempre para o dia seguinte. A lição de casa será anotada na agenda e na sala de aula virtual (Classroom 4º e 5º ano).

8 - Biblioteca

Os alunos levarão para casa semanalmente um livro da sua escolha da Biblioteca. É importante que a criança aprenda desde cedo a cuidar do livro emprestado e não atrasar no prazo da devolução (uma semana). A leitura desse livro deverá ser incentivada pela família. Caso o aluno

leve um livro mais extenso e não consiga terminar de ler nesse prazo, poderá prorrogar para mais uma semana esse empréstimo.

9 - Avaliação Substitutiva

O aluno que faltar por motivo de doença ou outro motivo justo em dia de avaliação, deverá aguardar a coordenação entrar em contato para agendar a prova substitutiva. Não será cobrada taxa de prova substitutiva (R\$ 90,00) quando a falta for abonada por atestado médico.

As provas substitutivas serão aplicadas por um responsável, sempre em horário oposto as aulas.

10 - Excursões Pedagógicas

As excursões estão previstas no planejamento pedagógico de cada série e visam proporcionar aos alunos a oportunidade de vivenciar e aprofundar conceitos, aprendidos na escola, em outros ambientes. São cobradas na ocasião da sua realização.

11 – Apoio Pedagógico

Será convidado para participar das aulas de Apoio Pedagógico os alunos que apresentarem dificuldade no processo de aprendizagem nas disciplinas de Português e Matemática. Nesse caso, a coordenação entrará em contato com a família.

Obs: As aulas de apoio pedagógico serão feitas em período contrário das aulas.

12 - Reuniões de pais

As Reuniões de Pais fazem parte do nosso calendário anual e ocorrem após a finalização de cada trimestre. As datas estão previstas no calendário escolar. Próximo às reuniões enviaremos um aviso com os horários definidos.

13 - Outros assuntos

- A vinda de muitos objetos não solicitados (anéis, batons, pulseiras, colares, carrinhos e brinquedos) dificulta o controle da professora e atrapalha a dinâmica da aula;
- Alunos que frequentam o Integral, BES e curricular utilizarão a mesma agenda;
- Piolhos - olhar regularmente a cabeça da criança;

- Remédios serão administrados apenas se vierem com anotações na agenda e acompanhados da receita médica, especificando o nome e a dosagem do medicamento ou pelo WhatsApp da Fernanda (11) 91198-9008;
- É importante que os pais ou responsáveis mantenham atualizados e-mail e telefones. Comuniquem sempre que houver qualquer alteração;
- São proibidos aparelhos eletroeletrônicos (celulares, tablets, smartwatch e outros) nas dependências do colégio conforme [Lei nº 18.058 / 2024](#).
- O Colégio não se responsabiliza por danos em qualquer objeto de valor (dinheiro, joias, relógios etc.), incluindo os aparelhos ortodônticos, o uso será de inteira responsabilidade dos alunos;
- É permitido trazer brinquedos somente no dia estipulado: Sexta-feira;
- A escola não se responsabiliza por danos em brinquedos trazidos pelo aluno nem pela perda, sumiço, troca ou doação de Card Games e outros.

CURSOS EXTRAS

Os cursos extras (futebol, culinária, jovem cientista, mini atletismo e teatro) são oferecidos fora do horário regular das aulas com custo adicional e têm como objetivo proporcionar um momento de interação, recreação, atividade física, desenvolvimento de habilidades motoras, socialização, cooperação e trabalho em equipe.

A escola possui como um de seus objetivos primordiais o trabalho de parceria com as famílias. Portanto, estamos abertos para sugestões, críticas que contribuam para o fortalecimento de uma escola de qualidade total – nossa grande meta.

Fundamental II Ensino Médio



1- Horários

1.1. Horário de entrada e saída

- 6º ao 9º ano: das 7h às 12h55 min.
- Ensino Médio: das 7h às 12h55 min.
- Itinerários Formativos, Empresa Júnior, Educação Física, Revisão e outras disciplinas poderão ocorrer no período da tarde.

1.1.1. Entrada fora do horário normal

Será autorizada apenas em caso de apresentação de atestado ou declaração médica.

1.1.2. Saída fora do horário normal

Será autorizada mediante aviso prévio, de preferência nos horários de intervalo para que não atrapalhe o andamento das aulas e é necessário que o responsável assine o caderno de saídas na recepção do Colégio.

1.2. Atrasos

Haverá uma tolerância de 10 minutos para o aluno que eventualmente atrasar-se (Manhã 7h10min).

Depois das 7h10min o aluno só poderá entrar na 2ª aula (7h45min). Não será permitida a entrada do aluno após a 2ª aula, salvo com atestado médico.

1.3. Permanência na escola fora do horário de aula

É permitida a permanência de alunos na escola fora de seu horário de aula, apenas para atividades agendadas pelo colégio, treinos esportivos, realização de trabalhos escolares e uso do Laboratório de Informática agendados previamente com a Tatiana.

2- Agenda escolar e Materiais de uso diário

2.1. Para alunos do 6º ano ao Ensino Médio - A falta de tarefas, material e atrasos serão anotados na pasta de ocorrências diariamente e enviado aos pais sempre que a coordenação julgar necessário. A solicitação de tarefas será disponibilizada diariamente pelo professor, o aluno será responsável por anotá-las. As tarefas serão disponibilizadas no Canvas (somente para os alunos de 6º ao 9º ano).

2.2. Para os alunos do 6º ao 9º ano o uso da agenda e para os alunos do Ensino Médio o uso da agenda ou outro material adequado para substituí-la é um instrumento indispensável à organização da vida acadêmica, portanto, o aluno deverá trazê-la diariamente e anotar as solicitações dos professores.

2.3. É indispensável que o aluno compareça às aulas portando todo o material específico para o desenvolvimento dos trabalhos acadêmicos diários. A falta de material, instrumento imprescindível para o trabalho escolar, é passível de consequência.

2.4. O aluno sem material necessário/exigido em aula ficará estudando na biblioteca.

2.5. Em dias de avaliação não será permitido empréstimo de materiais como caneta, lápis, borracha.

3- Celular

3.1 Ensino Fundamental II - Anos Finais (6º ao 9º) e Ensino Médio

Recomendamos que os(as) alunos(as) não tragam os celulares e aparelhos eletrônicos. Porém, a decisão fica a critério e responsabilidade da família.

Alunos que optarem por trazer celular e smartwatch, deverão guardá-los nos nichos individuais identificados disponíveis em cada sala, os quais ficarão "trancados" durante o período. Atenção: Não há a opção de deixar na mochila.

Os(as) alunos(as) somente poderão retirar o celular dos nichos ao término das aulas, às 12h55min. Alunos com atividade no período da tarde só poderão retirar o celular no horário da saída, que depende de cada atividade.

Recados da família para o aluno e vice-versa deverão ser feitos via recepção do Colégio.

O aluno não pode utilizar o celular nas dependências do Colégio.

Caso o aluno não cumpra a regra relacionada ao celular, o mesmo será guardado na diretoria até que os pais ou responsáveis possam vir retirá-lo. O celular não será entregue ao aluno.

O aluno ficará proibido de trazer o aparelho para o Colégio por tempo indeterminado (será orientado pela direção/coordenação do Colégio).

4- Provas, Provas Substitutivas, Recuperação e Simulados

4.1 Provas Substitutivas

O aluno que faltar em dia de prova agendada, deverá solicitar junto à Secretaria, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a prova substitutiva.

- Não será cobrada a taxa de prova substitutiva quando a falta for abonada por atestado médico;
- A taxa cobrada pela falta em prova Diagnóstica é de R\$ 90,00;
- A taxa cobrada pela falta em prova Interdisciplinar é de R\$200,00;
- A taxa cobrada pela falta em Simulados é de R\$150,00;
- A taxa cobrada pela falta em Enemzinho é de R\$ 150,00.

As provas substitutivas serão marcadas pela Carol Pansani e pela Paula Melo. Caso o aluno falte na data da substitutiva agendada, não poderá refazê-la. Não há segunda chamada para prova substitutiva.

Não há substitutiva para prova de recuperação.

5 – Principais Normas do Regimento

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS

Artigo 42 – São direitos dos Alunos:

- I** – ser respeitado por toda comunidade escolar (gestão, colaboradores, professores e colegas);
- II** – ser considerado e valorizado em sua individualidade, sem comparação nem preferência;
- III** – ser respeitado em suas ideias religiosas;
- IV** – ser acompanhado pelos professores e coordenadores, ser atendido prontamente e orientado em suas necessidades e dificuldades em igualdade de condições com os demais estudantes, de todas as atividades escolares;
- V** – ter todas as atividades escolares analisadas, discutidas e suas dúvidas esclarecidas

pelos professores;

VI – receber seus trabalhos e tarefas devidamente corrigidas e avaliadas e ser informado e orientado sempre sobre os resultados dos seus trabalhos escolares;

VII – ser ouvido em suas queixas ou reclamações;

VIII – usufruir os benefícios de caráter educativo, recreativo, esportivo, cultural e social que o colégio proporciona;

IX – ter garantida a confidencialidade das informações de caráter pessoal ou acadêmicas registradas e armazenadas pelo sistema escolar, salvo em casos de risco ao ambiente escolar ou atendimento a requerimento de órgãos oficiais competentes;

X – assumir progressivamente a gestão de conhecimentos e de sua aprendizagem, sob orientação dos professores, tendo atitude de jovem protagonista;

XI – ter acesso ao boletim escolar e demais informações sobre seu progresso educativo, bem como participar de avaliações periódicas por instrumentos de avaliação de rendimento;

XII – receber atendimento adequado em todos os setores de serviços existentes no colégio;

XIII – participar das atividades de representação de classe, quando solicitado;

Artigo 43 – Constituem deveres e responsabilidades do aluno:

I – frequentar o colégio, regularmente e pontualmente, realizando os esforços necessários para progredir nas diversas áreas de sua educação;

II – incumbir – se e atender as obrigações ou convocações que lhe forem atribuídas pela Direção, coordenação e pelos professores;

III – justificar sua ausência;

IV – ser respeitoso e cortês com todos os membros da comunidade escolar, independentemente de idade, sexo, raça, cor, credo, religião, origem social, nacionalidade, condição física ou emocional, deficiências, estado civil, orientação sexual ou crenças políticas;

V – estar preparado para as aulas e trazer diariamente, livros e demais materiais escolares de uso pessoal ou comum coletivo, para não prejudicar o seu desenvolvimento acadêmico;

VI – contribuir para a criação e manutenção de um ambiente de aprendizagem colaborativo e seguro, que garanta o direito de todos os alunos de estudar e aprender;

VII – solicitar prova substitutiva, quando necessário.

VIII – observar os horários de entrada, intervalos, saídas das classes e demais dependências do colégio e dirigir-se à sala de aula nos seus respectivos horários;

IX – realizar todas as atividades avaliativas programadas e previstas no Calendário Escolar, incluindo atividades de recuperação;

- X** – participar das atividades programadas pelo colégio;
- XI** – manter no recinto do colégio conduta compatível com as normas disciplinares;
- XII** – zelar e responsabilizar-se por todo e qualquer objeto em seu poder durante o período que permanecer no colégio; o colégio não se responsabiliza por objetos pertencentes aos alunos;
- XIII** – respeitar a propriedade alheia;
- XIV** – indenizar os danos a que der causa, tanto para o estabelecimento quanto para os funcionários e professores do colégio e colegas;
- XV** – estar ciente, respeitar e colaborar com as Normas Disciplinares, o Calendário Escolar e a filosofia do colégio;
- XVI** – abster-se de condutas que neguem, ameacem ou de alguma forma interfiram negativamente no livre exercício dos direitos dos membros da comunidade escolar;
- XVII** – compartilhar com a direção do colégio informações sobre questões que possam colocar em risco a saúde, a segurança e o bem-estar da comunidade escolar;
- XVIII** – utilizar meios pacíficos na resolução de conflitos;
- XIX** – ajudar a manter o ambiente escolar livre de bebidas alcoólicas, drogas lícitas e ilícitas (cigarros e cigarros eletrônicos), substâncias tóxicas e armas;
- XX** – manter pais ou responsáveis legais informados sobre os assuntos escolares, sobretudo sobre o progresso nos estudos, os eventos sociais e educativos previstos ou em andamento, e assegurar que recebam as comunicações a eles encaminhadas pela equipe escolar, devolvendo-as à direção em tempo hábil e com a devida ciência, sempre que for o caso;
- XXI** – comparecer às aulas devidamente uniformizados, este colégio adota uniforme para seus alunos;
- XXII** – trajar-se decentemente quando não estiver obrigado ao uso do uniforme;
- XXIII** – atuar com probidade na execução de trabalhos, exercícios, provas e demais atos escolares;
- XXIV** – realizar as tarefas e trabalhos escolares, com pontualidade e zelo;
- XXV** – ter adequado comportamento social, concorrendo sempre, onde quer que se encontre, para a elevação do seu próprio conceito e o do colégio;
- XXVI** – colaborar com a direção na preservação do patrimônio na conservação do prédio, do mobiliário escolar e de todo material de uso coletivo, concorrendo, também para que se mantenha rigoroso asseio no colégio.

Parágrafo Único – o colégio não se responsabiliza se o aluno portar objetos pessoais ou de valor (joias, celulares, uniformes, materiais, computadores pessoais etc) e/ou alheios às atividades educacionais.

Artigo 44 – É proibido ao aluno deste Colégio:

- I** – ausentar-se das aulas ou dos prédios escolares, sem prévia justificativa ou autorização da direção, dos professores ou pais ou responsáveis;
- II** – ter acesso, circular ou permanecer em locais restritos do prédio escolar;
- III** – utilizar, danificar, compartilhar sem a devida autorização, computadores, chromebooks, telefones celulares ou outros equipamentos e dispositivos eletrônicos de propriedade do Colégio; Caso ocorra acidente com tais objetos é de responsabilidade única e exclusiva do aluno;
- IV** – utilizar telefones celulares e outros dispositivos eletrônicos nesta unidade escolar, conforme disposto na Lei Estadual 18.058/2024, incluindo relógios smartwatch, jogos portáteis, tocadores de música ou outros dispositivos de comunicação e entretenimento;
- V** – ocupar-se, durante a aula, com qualquer atividade que seja alheia à mesma;
- VI** – comportar-se de maneira a perturbar o processo educativo, como, por exemplo, fazendo barulhos excessivos ou com conversas em tom alto, na biblioteca, sala de aula, laboratórios, ateliê e demais salas usadas para ministrar aulas ou nos corredores do colégio;
- VII** – desrespeitar, desacatar ou afrontar diretores, professores, colegas, funcionários ou colaboradores do colégio;
- VIII** – fumar, dentro do colégio ou ingerir bebida alcoólica;
- IX** – comparecer ao colégio sob efeito de substâncias nocivas à saúde (bebidas alcoólicas ou energéticos) e à convivência social;
- X** – expor ou distribuir materiais dentro do estabelecimento escolar que violem as normas ou políticas oficialmente definidas por legislações vigentes ou pelo colégio;
- XI** – exibir ou distribuir textos, literatura ou materiais difamatórios, racistas ou preconceituosos, incluindo a exibição dos referidos materiais na internet (inclusive nos grupos de whatsapp);
- XII** – violar as políticas adotadas pelas legislações vigentes no tocante ao uso da internet no colégio, acessando-a, por exemplo, para violação de segurança ou privacidade, ou para acesso a conteúdo não permitido ou inadequado para a idade e formação dos alunos;
- XIII** – danificar ou adulterar registros e documentos escolares, por meio de qualquer método, inclusive o uso de computadores ou outros meios eletrônicos;
- XIV** – incorrer nas seguintes fraudes ou práticas ilícitas nas atividades escolares:
 - a – comprar, vender, furtar, transportar ou distribuir conteúdos totais ou parciais de provas a serem realizadas ou suas respostas corretas;
 - b – substituir ou ser substituído por outro aluno na realização de provas ou avaliações;
 - c – substituir seu nome ou demais dados pessoais quando realizar provas ou avaliações escolares;

d – plagiar, ou seja, apropriar-se do trabalho de outro e utilizá-lo como se fosse seu, sem dar o devido crédito e fazer menção ao autor, como no caso de cópia de trabalhos de outros alunos ou de conteúdos divulgados pela internet ou por qualquer outra fonte de conhecimento.

XV – danificar ou destruir equipamentos, materiais ou instalações escolares; escrever, rabiscar ou produzir marcas em qualquer parede, vidraça, porta ou quadra de esportes dos edifícios escolares;

XVI – intimidar o ambiente escolar com bomba ou qualquer tipo de ameaça que coloque em risco ou pânico à comunidade escolar;

XVII – ativar injustificadamente alarmes de incêndio ou qualquer outro dispositivo de segurança do colégio;

XVIII – empregar gestos ou expressões verbais que impliquem insultos ou ameaças a terceiros, incluindo hostilidade ou intimidação mediante o uso de apelidos racistas ou preconceituosos;

XIX – emitir comentários ou insinuações ou produzir vídeos, memes, charges, desenhos de conotação sexual ou não, racista, de maneira agressiva ou desrespeitosa sobre os envolvidos na comunidade escolar, ou apresentar qualquer conduta de natureza sexualmente ofensiva;

XX – estimular ou envolver-se em brigas, manifestar conduta agressiva ou promover brincadeiras que impliquem risco de ferimentos, mesmo que leves, em qualquer membro da comunidade escolar;

XXI – produzir ou colaborar para o risco de lesões em integrantes da comunidade escolar, resultantes de condutas imprudentes ou da utilização inadequada de objetos cotidianos ou não que possam causar danos físicos, como canivetes, facas, isqueiros, fivelas de cinto, guarda-chuvas, braceletes, produtos químicos, e outros;

XXII – provocar ou forçar contato físico inapropriado ou não desejado dentro do ambiente escolar;

XXIII – ameaçar, intimidar de forma verbal pessoalmente (bullying) ou em ambiente virtual (cyberbullying) qualquer membro da comunidade escolar;

XXIV – ameaçar ou agredir fisicamente qualquer membro da comunidade escolar;

XXV – utilizar as cabines dos banheiros de forma coletiva ou inadequada;

XXVI – participar, estimular ou organizar incidente de violência grupal ou generalizada;

XXVII – apropriar-se de objetos que pertencem a outra pessoa, sem a devida autorização, ou sob ameaça;

XXVIII – incentivar ou participar de atos de vandalismo que provoquem

dano intencional a equipamentos, materiais e instalações escolares ou a pertences da equipe escolar, estudantes ou terceiros;

XXIX – criar página na mídia social, veicular informações falsas (fake news) por meio de perfil próprio ou falso sobre o colégio ou membros da comunidade escolar;

XXX – consumir, portar, distribuir ou vender substâncias controladas, bebidas alcoólicas, cigarros eletrônicos, cigarros ou outras drogas lícitas ou ilícitas no recinto escolar;

XXXI – portar, facilitar o ingresso ou utilizar qualquer tipo de arma, ainda que não seja de fogo, no recinto escolar;

XXXII – apresentar qualquer conduta proibida pela legislação brasileira;

XXXIII – inserir senhas nos chromebooks, netbooks e computadores da unidade escolar, utilizar qualquer equipamento eletrônico ou material pertencente ao colégio sem prévia autorização dos funcionários responsáveis por esse departamento;

XXXIV – vir ao colégio sem uniforme e também não usar o uniforme/jaleco/calça e tênis nas aulas que requerem esse tipo de vestimenta;

XXXV – retirar o uniforme dentro das dependências do colégio por qualquer razão, salvo em casos autorizados pela direção, coordenadores, professores e funcionários;

XXXVI – promover campanhas, vendas, excursões, festas e permutas de qualquer tipo de objeto ou mercadoria sem a devida autorização da direção por escrito;

XXXVII – incitar quaisquer atos perturbadores da ordem, ou promover ausências coletivas;

XXXIII – fazer uso indevido das fontes e recursos didático-culturais do colégio;

XXXIV – opor-se sistematicamente à disciplina escolar;

§ 1º - as faltas descritas nos itens XXIX a XXXIV serão necessariamente submetidas ao Conselho de Escola para apuração e aplicação de medida disciplinar, sendo sua ocorrência e a medida disciplinar aplicada, serão comunicadas aos Pais e/ou Responsáveis por escrito.

§ 2º - além das condutas descritas no Parágrafo 1º (primeiro), também são passíveis de apuração e aplicação de medidas disciplinares as condutas que os docentes e a Direção do colégio considerem incompatíveis com a manutenção de um ambiente escolar sadio ou inapropriado ao processo ensino e aprendizagem, sempre considerando, na caracterização da falta, a idade do aluno e a reincidência do ato.

DAS SANÇÕES E VIAS RECURSAIS CABÍVEIS

Artigo 54 – Os participantes do processo educativo deverão obedecer às normas contidas no presente Regimento bem como a outras previstas na legislação superior, ficando, em caso de descumprimento das mesmas, sujeitos as sanções.

Artigo 55 – Aos alunos que não cumprirem o contido no presente Regimento, às normas estabelecidas pelo Colégio ou que cometerem atos de indisciplina serão aplicadas as seguintes sanções:

I – pena de repreensão (advertência oral ou escrita) ou suspensão, limitada a três dias, a ser aplicada pela Direção e informada aos pais ou responsáveis;

a) a pena de suspensão poderá ser substituída em consonância com os responsáveis pelo aluno por penalidade e/ou consequência compatível com a idade/série/ano do aluno penalizado;

b) incorrerá em suspensão temporária de participação em atividades, excursões, projetos ou demais programas;

II – na reincidência ou em casos mais graves de indisciplinas, pena de suspensão superior a três dias ou transferência consensual, a ser aplicada pela Direção, ouvido o Conselho Geral.

Parágrafo único – No caso de transferência consensual, a apuração da culpabilidade será procedida por uma comissão de professores do Colégio, especialmente designada pelo Diretor Pedagógico.

Artigo 56 – As sanções previstas no artigo anterior somente poderão ser aplicadas se observadas as normas contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente, desde que salvaguardados:

I – o amplo direito à defesa, pelo aluno, se maior, ou pelo seu pai ou responsável, se menor num prazo máximo de três dias após a aplicação da penalidade;

II – o direito de recurso aos órgãos superiores;

Artigo 57 – Os docentes e demais funcionários em exercício no Colégio que não cumprirem com seus deveres conforme o disposto no presente Regimento e na legislação superior própria, que não atenderem as determinações superiores ou que cometerem atos atentatórios a moral, aos bons costumes ou a dignidade profissional, estarão sujeitos as seguintes sanções:

I – admoestação verbal;

II – repreensão por escrito;

III – suspensão;

IV – rescisão do contrato de trabalho.

Parágrafo único – As penalidades previstas no *caput* serão aplicadas pela entidade mantenedora, ouvidos a Direção e o Conselho Geral.

Artigo 58 – Para a aplicação das sanções previstas no artigo anterior deverão ser observados:

- I – amplo direito a defesa pelo interessado ou seu representante legal;
- II – o respeito à legislação superior pertinente;
- III – a possibilidade de recurso aos órgãos competentes.

DA AVALIAÇÃO

Artigo 125 – A verificação do rendimento escolar compreenderá a avaliação do aproveitamento.

Artigo 126 – A avaliação do aproveitamento deverá incidir sobre o desempenho do aluno nas diferentes experiências de aprendizagem, levando-se em consideração os objetivos propostos.

Parágrafo único – A verificação do rendimento escolar assegurará a possibilidade de avanço ao ano/ série subsequente mediante verificação do aprendizado.

Artigo 127 – Na avaliação do aproveitamento prevalecerão os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Artigo 128 – As sínteses trimestrais dos resultados da avaliação de aproveitamento serão expressas em algarismos arábicos, na escala de 0 (ZERO) a 10,0 (DEZ) com duas casas decimais entre os inteiros e arredondamento, (que representarão as diferenças de desempenho dos alunos) e registradas em documentos próprios (boletim escolar) para o Ensino Fundamental e Ensino Médio. O algarismo árabe aqui citado passará a ser designado no presente Regimento pela denominação de Nota.

I – A escala de notas expressará e refletirá a qualidade a quantidade da aprendizagem em relação aos objetivos propostos.

II - As notas obtidas serão lançadas no Diário de Classe do professor e/ou no sistema digitalizado do Colégio após análise com o aluno ao final de cada trimestre.

III – Cada disciplina ou componente da matriz curricular terá a sua respectiva MAF (Média Aritmética Final) obtida pela divisão entre o total da soma das notas trimestrais pelo número de trimestres do ano letivo. O número de MAFs (Médias Aritméticas Finais) de cada aluno será igual ao número de disciplinas curriculares cursadas.

IV – As notas trimestrais e as MAFs (Médias Aritméticas Finais) expressarão o desempenho global do aluno, considerando-se obrigatoriamente vários instrumentos durante todo o processo, em todas as atividades realizadas.

V – As notas serão expressas em três momentos (trimestres) e será possibilitado ao aluno à retomada de conceitos, procedimentos e atitudes quando o mesmo não atingir a média mínima exigida.

VI – Os arredondamentos serão definidos pelo professor de cada disciplina em conjunto com a Coordenação e a Direção.

Parágrafo único – Ao final de cada trimestre e ano letivo, o Colégio informará aos pais sobre o desempenho escolar de seu filho.

Artigo 129 – Ao aluno que, por motivos justificados, nos termos da legislação vigente, não comparecer às avaliações previstas, terá direito à nova oportunidade de avaliação em data determinada pela coordenação.

Parágrafo único – Comprovadamente impedido de comparecer à nova oportunidade de avaliação, o aluno e/ou seu representante deverá acordar com a coordenação um procedimento alternativo.

DA RECUPERAÇÃO

Artigo 135 – A recuperação é um processo contínuo e concomitante ao ensino-aprendizagem com a finalidade de corrigir as deficiências detectadas no aproveitamento.

§ 1º – Os alunos estarão sujeitos a estudos de reforço e de recuperação paralela, em horário extra, durante o ano letivo, nas disciplinas em que obteve notas em avaliações específicas e/ou média trimestral inferior a 5,0 (cinco).

§ 2º – O aluno com média do trimestre inferior a 5,0 (cinco inteiros) em qualquer disciplina do terceiro trimestre, independentemente de já ter obtido média para aprovação, deverá submeter-se à recuperação paralela. O aluno que não comparecer às atividades de recuperação ou que tenha obtido conceito inferior a 5,0 (cinco inteiros) terá anotado nos seus registros escolares que não se recuperou no terceiro trimestre.

§ 3º – No final do ano letivo, terão direito à recuperação final os alunos que obtiverem MAFs inferiores a 5,0 (cinco inteiros) em no máximo 5 disciplinas do 3º ano do Ensino Fundamental II ao Ensino Médio.

§ 4º – Ao aluno que, por motivos justificados, nos termos da legislação vigente, não comparecer às avaliações previstas, terá direito à nova oportunidade de avaliação em data determinada pela coordenação. Comprovadamente impedido de comparecer à nova oportunidade de avaliação, o aluno e/ou seu representante deverá acordar com a

coordenação um procedimento alternativo.

§ 5º – Durante todo ano letivo o aluno, com desempenho inferior a 5,0 (cinco) ou convocado pelo docente responsável, terá direito aulas de recuperação no contraturno, monitorias e aulas de apoio pedagógico oferecidos pelo Colégio em concordância dos pais.

Artigo 139 – Quando a recuperação for realizada durante o ano letivo, a avaliação dela integrará a avaliação do trimestre gerador dessa recuperação.

I – Caso a recuperação tenha efeito sobre o trimestre anterior, a nota do aluno na disciplina em que foi considerado recuperado, para efeito de cálculo da média aritmética final (MAF) será a partir da nova média obtida após a recuperação do trimestre, conforme artigo 138.

II – Caso o resultado da recuperação seja inferior à nota apresentada no trimestre esta permanecerá inalterada para efeito do cálculo da MAF.

Parágrafo único – No Calendário Escolar, a ser elaborado pelo Colégio, constará os períodos das recuperações.

Artigo 140 – Quando o aluno não estiver em recuperação do 3º trimestre, mas sim de recuperação final caberá ao Conselho de Anos e Séries mediante análise dos resultados decidir como será a aplicação da recuperação, oferecendo possibilidades de recuperação com diversidade de instrumentos anterior à recuperação final.

Artigo 141 – Será considerado promovido ou concluinte de curso após a recuperação intensiva, o aluno que for considerado recuperado nas disciplinas nas quais ficou para recuperação.

Parágrafo único – O aluno em recuperação final terá sua nova MAF calculada pela média aritmética da MAF (Média Aritmética Final) anterior e a nota da recuperação final.

Artigo 142 – No final do ano letivo caberá ao Conselho de Ano e de Série decidir quanto à promoção ou retenção do aluno mediante análise dos resultados das avaliações contínuas e das recuperações.

Parágrafo único – As decisões tomadas pelo Conselho de Ano e de Série deverão constar em Ata.

DA RETENÇÃO

Artigo 143 – Será considerado retido no Ensino Fundamental (3º ao 9º ano) e no Ensino Médio (1ª a 3ª série) o aluno que, após a recuperação final:

I – Não obtiver MAF mínima 5,0 (cinco inteiros) em todas as disciplinas;

II – Não obtiver frequência mínima de 60% na disciplina e de 75% no total das horas letivas, independentemente das MAFs.

DA RECONSIDERAÇÃO E RECURSO

Artigo 144 – Após cada avaliação, o aluno, ou seu representante legal, que dela discordar, poderá apresentar pedido de reconsideração junto à direção da escola, nos termos da legislação vigente.

§ 1º - O pedido deverá ser protocolado na escola em até 05 dias da divulgação dos resultados.

§ 2º - A direção da escola, para decidir, deverá ouvir o Conselho de Classe/Ano/Série ou órgão colegiado que tenha regimentalmente essa atribuição, atendidas as seguintes condições:

I – o Conselho de Classe será constituído por professores do aluno e integrantes da equipe pedagógica;

II – a decisão do Conselho será registrada em Ata.

§ 3º - A decisão da direção será comunicada ao interessado no prazo de 10 dias.

§ 4º - A não manifestação da direção no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará o deferimento do pedido.

§ 5º - O prazo a que se refere o § 3º ficará suspenso no período de férias e de recessos escolares.

§ 6º - Da decisão da direção da escola não caberá recurso.

Artigo 145 – O aluno, ou seu representante legal, que discordar do resultado final das avaliações, poderá apresentar pedido de reconsideração e recurso junto à direção da escola, nos termos da legislação vigente.

§ 1º - O pedido deverá ser protocolado na escola em até 10 dias da divulgação dos resultados.

§ 2º - A Direção do Colégio, para decidir, ouvirá o Conselho de Classe/Ano/Série, atendidas as seguintes condições:

I – O Conselho de Classe/Ano/Série será constituído por professores do aluno e integrantes da equipe pedagógica;

II – a decisão do Conselho será registrada em Ata.

§ 3º - A decisão da direção será comunicada ao interessado no prazo de 10 dias.

§ 4º - A não manifestação da direção no prazo estabelecido facultará ao interessado impetrar recurso diretamente à respectiva Diretoria de Ensino.

§ 5º - O prazo a que se refere o § 3º ficará suspenso no período de férias e de recessos escolares.

Artigo 146 – Da decisão da escola, caberá recurso à Diretoria de Ensino, adotando os mesmos procedimentos, com as devidas fundamentações.

Atenção: Em caso de reprova, reconsideração e recursos de alunos, acessar a deliberação CEE N° 155/2017 através do link: <https://abrir.link/nvdBT>

DA FREQUÊNCIA E COMPENSAÇÃO DE AUSÊNCIA

Artigo 148 – Independentemente do aproveitamento escolar, será exigida do aluno para promoção para ao ano/série subsequente ou para concluir o curso, frequência mínima de 75% do total das horas letivas em cada disciplina.

I – O aluno poderá cumprir atividades para compensar ausências no decorrer do ano letivo, quando o seu registro trimestral indicar frequência inferior a 60% por disciplina.

II – A solicitação para a compensação de ausências deverá ser dirigida ao Diretor e apreciada pelo respectivo Conselho de Ano e Série.

III – Ao final do ano letivo as atividades de compensação de ausências serão descontadas do número de faltas registradas, para o cômputo final de frequência do aluno.

IV – A frequência em relação a cada componente curricular, objeto de progressão parcial, deverá ser de no mínimo 75% do total das horas letivas.

▪ BES (BILINGUAL EDUCATION SYSTEM)



1- Nomenclatura das Turmas

- 1.1. A nomenclatura das turmas segue um padrão específico:
- Educação Infantil: Kindergarten (K)
 - Infantil 3 = K3, Infantil 4 = K4, Infantil 5 = K5
 - Ensino Fundamental: Utilizamos "Year" (Y)
 - 1º Ano = Y1, 2º Ano = Y2, 6º Ano = Y6... e assim por diante até o 9º Ano.

2- Turmas Mistas

- 1.1. No BES, as turmas não seguem exatamente a formação das classes do currículo regular. O modelo de agrupamento misto permite maior interação entre os alunos, estimulando o aprendizado e criando um ambiente dinâmico de trocas. As turmas são organizadas de acordo com a proximidade de idades, vocabulário e interesses comuns, podendo ser formadas da seguinte maneira: Y1 (1º Ano) e Y2 (2º Ano)
- Y1, Y2 e Y3 juntos, conforme o número de alunos na faixa etária, Y4 e Y5 e assim sucessivamente.
 - Para organizar as salas mistas, não juntamos alunos do 1º ao 5º ano com alunos do 6º ao 9º ano.

3- Distribuição das turmas e dias da semana

- 1.1. A estrutura do BES contempla três aulas de 3h30 cada, totalizando 10h30 semanais de inglês para os alunos da Educação Infantil e Fundamental 1. Para o Fundamental 2 (Do 6º ao 9º) a carga horária do BES diminui por conta do aumento da carga horária do curricular, passando então para 2 dias semanais, das 13h45min às 16h45min, totalizando 6 horas semanais.
- 1.2. Os dias variam conforme a idade das crianças. Buscamos manter a organização de anos anteriores, minimizando alterações para facilitar a rotina das famílias. No entanto, algumas mudanças podem ocorrer, especialmente no Y3, pois essa turma pode ser agrupada com o Y2 ou Y4, dependendo do número de alunos.

4- Educação Bilíngue: O que é importante saber?

- O programa bilíngue proporciona aprendizado em duas línguas: a língua materna e o inglês.
- O objetivo principal é desenvolver a fluência e a capacidade de comunicação na segunda língua.
- Por ser um programa contínuo, é importante que os alunos cheguem no horário e evitem faltar.
- No BES, os alunos aprendem em inglês, vivenciando experiências que estimulam o aprendizado natural da língua.

Perguntas Frequentes:

- Qual a melhor idade para começar a aprender inglês? Estudos indicam que quanto mais cedo o contato com uma segunda língua, melhor. Crianças pequenas possuem maior facilidade para internalizar sons, estrutura e vocabulário de forma natural, tornando o aprendizado mais eficiente.
- O aprendizado do inglês atrapalha a alfabetização ou os estudos do currículo regular? Não! Pelo contrário, diversos estudos mostram que crianças bilíngues desenvolvem habilidades cognitivas mais amplas, melhoram o raciocínio lógico e têm maior facilidade para aprender outras disciplinas. O aprendizado do inglês ocorre de forma complementar e integrada ao desenvolvimento da criança.
- Qual a rotina do Bes? Os alunos que fazem BES passam mais tempo na escola, portanto há uma atenção especial com o cuidado diário, como por exemplo:
 - Um pequeno horário de descanso após o almoço, que varia de acordo com cada faixa etária, acompanhado por auxiliares do BES.
 - Cuidados com a higiene pessoal: escovação de dentes, troca de roupas se necessário.

5- Alimentação no BES

5.1. Lanche:

No meio do período de aula do BES, tanto de manhã quanto à tarde, há um intervalo para que os alunos tomem lanche.

Para os alunos da Educação Infantil e Fundamental 1 existem três opções: Contratar o lanche do BES (que é o mesmo lanche da turma do Integral), comprar na cantina (os mais velhos) ou trazer de casa.

5.2. Almoço:

O almoço do BES está incluso, da Educação Infantil e do Fundamental 1. Os pais receberão o cardápio mensalmente.

IMPORTANTE: Os responsáveis do BES precisam ser avisados pelos pais quando há alguma alergia, restrição alimentar ou os dias em que seus filhos estarão autorizados a comprar na cantina.

6- Aulas experimentais do BES

6.1 Os pais que quiserem que seus filhos participem de aulas experimentais do BES precisam informar o Colégio para realizar agendamento e receber a confirmação do dia/horário que ficar agendado.

- Programa Integral



PROGRAMA INTEGRAL

O Programa Integral tem por objetivo oferecer às famílias a possibilidade da permanência dos filhos no colégio em horário contrário às aulas, tanto no período da manhã quanto da tarde, proporcionando o bem-estar físico, afetivo, social e intelectual das crianças, além da tranquilidade e segurança dos pais.

O Programa Integral atende aos alunos do Infantil (a partir de 1 ano) ao 6º ano do Ensino Fundamental. Os alunos são recebidos carinhosamente por profissionais qualificados e participam de atividades de recreação, Jogos Teatrais, Maker, Pequenos Cientistas e culinária, além de acompanhamento de tarefas.

Os alunos do Período Integral podem frequentar o Programa no período da manhã ou da tarde

O diferencial do Integral é desenvolver em nossos alunos a responsabilidade, o respeito e o compromisso para com os estudos e com a sociedade.

Atividades oferecidas:

Almoço – Oferece um cardápio variado e nutritivo, preparado por nossa nutricionista e enviado mensalmente às famílias, que podem acompanhar diariamente as refeições.

Brincadeiras – É por meio das brincadeiras que a criança desenvolve sua imaginação, atenção, imitação e memória, além de amadurecer algumas competências para a vida coletiva.

Jogos – Os jogos são utilizados como meio de interação ou como forma de despertar na criança o interesse e a curiosidade pelo conteúdo a ser estudado.

Acompanhamento da tarefa – A tarefa de casa é realizada no colégio sob a orientação das profissionais do Período Integral. No período da manhã, a realização da tarefa acontece das 7h30 às 8h30 e à tarde das 14h às 15h.

Lanche – Bem diversificado, o lanche é preparado de acordo com o cardápio montado por nossa nutricionista, e preza por oferecer aos nossos alunos alimentos frescos e com valor nutricional adequado.

Histórias – Na biblioteca, viajam a outros mundos e vivenciam diversas situações e sentimentos, como medo, perda, sucesso e alegria.

Artes – Envolvem os mais diversos tipos de materiais e indicam possibilidades de transformação, de reutilização e de construção de novas formas.

Pequenos Cientistas – tem como objetivo despertar o espírito investigativo e a curiosidade pela transformação de acordo com a curiosidade natural das crianças visando criar oportunidades para que elas vivenciem e aprendam Física, Química, Biologia de forma simples e lúdica.

Aula Maker – Tem por objetivo principal incentivar qualquer os alunos a desenvolver suas próprias ideias e, assim, construir, consertar, e reinventar ferramentas, recursos e objetos de qualquer natureza.

Culinária - Por meio da culinária na escola, as crianças podem obter diversos benefícios em termos de desenvolvimento de habilidades essenciais e de aprendizado para a vida inteira. Aprimoraram matemática, ciências, linguagem, desenvolvimento motor, criatividade, raciocínio lógico e habilidades sociais.

Jogos Teatrais – Além de possibilitar novas vivências, proporciona situações para que as crianças se coloquem no lugar do outro, vejam outros pontos de vista, experimentem construções de personagens e cenários.